



85655	Tema S0981 – Execução – Sócio-gerente – Redirecionamento – Dissolução
85656	Tema S0974 - Servidor - Indenização - Fronteira - Lei 12.855/2013
85657	Tema S0982 - Aposentadoria - Assistência - Permanente - Adicional 25%
85660	Tema S0985 – Usucapião – Extraordinária – Módulo – Lei – Municipal
85661	Tema S0987 – Execução – Fiscal – Atos – Constritivos – Recuperação – Judicial
85663	Tema S0989 – Plano – Saúde – Coletivo – Ex-empregado
85664	Tema S0990 – Plano – Saúde – Medicamentos – Importado – ANVISA
85665	Tema S0991 – Roubo – Apreensão – Perícia – Arma – Fogo
85666	Tema S0992 – ECA – Medida – Socioeducativa – Maioridade
85669	Tema S0994 – ICMS – Contribuição – Previdenciária – Receita – Bruta
85671	Tema S0995 - Benefício - Previdenciário - DER - Art. 493 CPC
85672	Tema S0280 - Desapropriação - Juros - Compensatórios - Improdutivo
85673	Tema S0281 - Desapropriação - Juros - Compensatórios - Impossibilidade - Exploração
85674	Tema S0282 - Desapropriação - Juros - Incidência - Improdutivo - MP 1.901-30/99 e 2.027-38/00
85675	Tema S0283 - Desapropriação - Juros - Incidência - Aplicabilidade - Artigo 15-A do Decreto-lei 3.365/41
85677	GR 0015 – Previdência – Privada – Verbas – Remuneratórias
85678	Tema S0997 – Limite – Parcelamento – Simplificado – Lei 10.522/2002
85679	Tema S0998 – Tempo – Especial – Auxílio – Doença
85680	Tema S0999 – Salário – Benefício – Transição – Antes Lei 9.876/99
85681	Tema S1000 – Multa – Astreintes – Exibição – Documentos – Novo CPC
85682	Tema S1001 – Porte – Remessa – Retorno – INSS
85683	Tema S1003 – Fisco – Termo – Correção – Ressarcimento – Administrativo
85685	Tema S1004 – Desapropriação – Indireta – Legitimidade – Adquirente
85686	Tema S1005 – Previdenciário – Termo – Prescrição – Individual – ACP
85690	Tema S1009 – Devolução – Valores – Boa-fé – Servidor – Erro – Administração
85691	Tema S1010 - Extensão - Faixa - Margens - Água
85692	Tema S1011 - RMI - Aposentadoria - Após lei 9.876/1999
85693	Tema S1012 - BACENJUD - Parcelamento - Crédito - Fiscal
85694	Tema S1013 - Benefício - Incapacidade - Judicial - Concomitante - Trabalho
85695	Tema S1014 - Valor - Aduaneiro - Inclusão - Capatazia
85697	Tema S1016 - Plano - Saúde - Coletivo - Faixa - Etária - Base - Atuarial
85698	Tema S1017 - Aposentadoria - Servidor - Prescrição - Negativa - Proventos
85699	Tema S1018 - Aposentadoria - Parcelas - Pretéritas - Benefício - Judicial

Novas dúvidas deverão ser encaminhadas somente por e-mail, no seguinte endereço: [cmjsuporte@tjsp.jus.br](mailto:cmjsuporte@tjsp.jus.br)

## DICOGÉ

### DICOGÉ 2

**PROCESSO Nº 2019/43554 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Parte: Ademar Mendes de Carvalho** – Escrevente Técnico Judiciário – Ofício Judicial da Comarca de Itatinga.

**ATO ORDINATÓRIO:** Ciência à defesa da designação para o dia 01/10/2019, às 15h15m de audiência para oitiva das testemunhas Djalma José de Carvalho e Carlos Henrique da Silva, a ser realizada no Fórum da Comarca de São José dos Campos, situado na Avenida Salmão, 678. Advogada AMANDA APARECIDA DA COSTA MARCELINO, OAB/SP 378.955.

### Processo nº 2018/53240

Vistos.

O conjunto de regramentos elaborados por Órgãos Administrativos e Casas Legislativas do país é naturalmente esparso. Especificamente no âmbito desta Altiva Corte, provimentos, resoluções, comunicados, recomendações e pareceres informam e complementam as Normas de Serviço desta E. Corregedoria Geral da Justiça.

Ao longo do primeiro semestre de 2018, identificou-se que a descentralização das várias fontes normativas mencionadas dificulta o trabalho de profissionais da área jurídica, que se veem às voltas com pesquisas em repositórios distintos, até que alcancem a integralidade das regras que disciplinam o tema objeto de estudo.

Por força disso, necessário criar meio eficaz de facilitar a visualização da totalidade das diversas regras vigentes, referentes a cada tópico consultado, agrupando-as em única sede.

Neste sentido, nos termos do Provimento em anexo, fica criada nova versão eletrônica do Tomo I das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, denominada Normas Judiciais Anotadas, em cujos artigos se inserem anotações e referências que levam a dispositivos outros que versem sobre a mesma matéria.

Providencie a DICOGÉ: **(a)** o necessário para a inclusão das Normas Judiciais Anotadas e da Apresentação que acompanha esta decisão no site deste E. Tribunal, mais precisamente na página da Corregedoria Geral da Justiça; **(b)** o encaminhamento, por e-mail, da referida Apresentação e do *link* de acesso às Normas Judiciais Anotadas a Desembargadores, Juizes, Coordenadores e Supervisores.



Finalmente, consigno que a DICOGE deverá manter atualizadas as Normas Judiciais Anotadas, com inclusão e exclusão de anotações e referências sempre que necessário. Em caso de dúvida sobre a pertinência da alteração, os autos serão encaminhados ao Juiz Assessor responsável por este expediente, para análise e deliberação.

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

**(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**  
Corregedor Geral da Justiça

#### **PROVIMENTO Nº 41/2019**

**Cria nova versão eletrônica do Tomo I das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, denominada Normas Judiciais Anotadas.**

O Desembargador **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar a visualização do conjunto de regramentos que se conectam com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a busca de aprimoramento dos serviços judiciais e de aproximação do Poder Judiciário com jurisdicionados.

**CONSIDERANDO** o decidido no Processo nº 2018/53240, DICOGE 2;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada nova versão eletrônica do Tomo I das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, denominada Normas Judiciais Anotadas, em cujos artigos se inserem anotações e referências atinentes a cada tópico consultado.

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

**(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

#### **APRESENTAÇÃO**

O conjunto de regramentos elaborados por Órgãos Administrativos e Casas Legislativas do país é naturalmente esparso. Especificamente no âmbito desta Altiva Corte, provimentos, resoluções, comunicados, recomendações e pareceres informam e complementam as Normas de Serviço desta E. Corregedoria Geral da Justiça.

Ao longo do primeiro semestre de 2018, identificou-se que a descentralização das várias fontes normativas mencionadas dificulta o trabalho de profissionais da área jurídica, especialmente Servidoras, Servidores, Magistradas e Magistrados, que se veem às voltas com pesquisas em repositórios distintos, até que alcancem a integralidade das regras que disciplinam o tema objeto de estudo.

Então, a equipe de Funcionárias e Funcionários da DICOGE, capitaneados por Solange Hokama, Luiza Fernanda Silva Moraes e Edson Mota Costa Almeida, bem como a equipe de Juízas e Juizes que assessoram esta E. CGJ passaram a trabalhar para criar meio eficaz de facilitar a visualização da totalidade das diversas regras vigentes, referentes a cada tópico consultado, agrupando-as em única sede.

As Normas Judiciais Anotadas são, pois, resultado de esforço coletivo, a partir do qual se inserem, nos artigos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral, *hyperlinks* que levam a dispositivos outros que versem sobre a mesma matéria.

O presente trabalho destina-se a servir de instrumento de aprimoramento dos serviços judiciais e de aproximação do Poder Judiciário com jurisdicionados, esperando haver honrado o legado dos Ínclitos Corregedores Gerais da Justiça que previamente ocuparam este Elevado Cargo e contribuíram, cada qual a seu modo, para que novo degrau pudesse ser galgado.

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

**(a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**